



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.672 / 2014

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé, inscrito no CNPJ sob o nº 22.790.505/0001-30, para repasse do valor de R\$50.000,00, como ajuda de custeio para a realização da 1ª Expo Leite das Montanhas e 6ª Exposição Ranqueada de Gado Girolando, que será realizada entre os dias 25 a 30 de março de 2014.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de março de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé